



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramairinque.sp.gov.br



GABINETE DO VEREADOR TÚLIO CAMARGO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 5 / 2026

CONCEDE A MEDALHA CONDECORATIVA CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA MAYRINK A DANIEL SANDRINI RUELA

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE resolve aprovar o seguinte Projeto de Decreto-Legislativo, de autoria do Vereador Túlio Camargo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Condecorativa Conselheiro Francisco de Paula Mayrink a Daniel Sandrini Ruela.

Art. 2º A Biografia do homenageado é parte integrante do presente decreto-legislativo.

Art. 3º Este decreto-legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador, 14 de setembro de 2026.

VEREADOR TÚLIO CAMARGO

10:21 14/09/26 - 001972 - CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

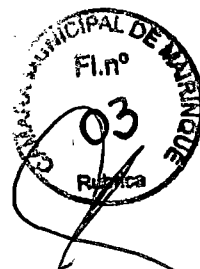
C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramairinque.sp.gov.br

GABINETE DO VEREADOR TÚLIO CAMARGO



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Pretendemos com o presente projeto, fazer uma homenagem, através da concessão da Medalha Condecorativa Conselheiro Francisco de Paula Mairinque, a Daniel Sandrini Ruela.

Em anexo, sua biografia que atesta a pertinência da homenagem pretendida.

À vista do exposto, contamos com o voto favorável de todos os colegas.

Gabinete do Vereador, 14 de setembro de 2026.

VEREADOR TÚLIO CAMARGO



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramairinque.sp.gov.br

GABINETE DO VEREADOR TÚLIO CAMARGO



BIOGRAFIA

DANIEL SANDRINI RUELA

Nasceu em São Paulo, em 1961, filho de Antônio e Helena, e mudou-se ainda com um ano de idade para Barueri, cidade onde cresceu, construiu sua família, desenvolveu sua vida profissional e fez grandes amizades.

Há mais de 52 anos, dedica-se à construção civil e ao setor de materiais de construção, com atuação principalmente na fabricação de pré-moldados e artefatos de cimento. Sua trajetória profissional é marcada por trabalho, responsabilidade, desafios, conquistas e perseverança.

Durante aproximadamente 15 anos, também atuou como diretor de um clube aquático particular aberto ao público, que recebia cerca de 5 mil pessoas diariamente. Nesse período, além da experiência profissional, construiu amizades e teve a satisfação de proporcionar momentos de lazer e convivência para milhares de famílias.

A família é um dos principais pilares de sua vida. Pai e avô, Daniel valoriza a transmissão de princípios como trabalho, honestidade, perseverança, responsabilidade e união familiar. Para ele, o verdadeiro legado está não apenas nos bens e empresas construídos, mas nos valores e exemplos deixados para as próximas gerações.

Cristão e temente a Deus, considera a fé um fundamento essencial de sua caminhada. Atribui a Deus as bênçãos recebidas e procura conduzir sua vida com gratidão, respeito ao próximo e disposição para fazer o bem.

Após décadas de história em Barueri, iniciou uma nova etapa em Mairinque, a partir de um convite do vereador Túlio para conhecer melhor o município. Motivado pelas oportunidades, decidiu investir na cidade e atualmente mantém quatro empresas no município, ligadas a diferentes segmentos da construção civil, como artefatos de cimento, pré-moldados, reservatórios, impermeabilizações e materiais de construção.

Em Mairinque, pretende continuar trabalhando, investindo, gerando empregos e contribuindo para o desenvolvimento econômico e



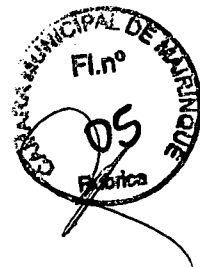
CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramairinque.sp.gov.br



GABINETE DO VEREADOR TÚLIO CAMARGO

social da cidade. Acredita que o crescimento das empresas pode beneficiar toda a comunidade por meio da geração de oportunidades, movimentação do comércio e arrecadação de impostos.

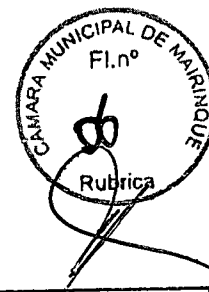
Ao olhar para sua trajetória, Daniel resume sua vida em valores que considera fundamentais: trabalho, família, amizade, fé e dedicação. Sua história começou em São Paulo, foi construída em Barueri e hoje continua em Mairinque. Para ele, essa história ainda não terminou: enquanto Deus permitir, continuará trabalhando, ajudando pessoas e construindo novas oportunidades e um legado para as próximas gerações.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



RECEBIMENTO

PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO Nº 05/2026-L

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:

- I - Projetos de Emenda à Lei Orgânica;*
- II - Projetos de Lei Complementar;*
- III - Projetos de Lei;*
- IV - Projetos de Decreto-Legislativo;*
- V - Projetos de Resolução;*
- VI - Substitutivos e Emendas;*
- VII - Requerimentos;*
- VIII - Moções;*
- IX - Recursos;*
- X - Veto.*

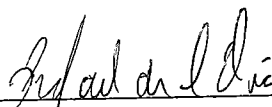
§ 1º Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.

§ 2º As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.

Art. 137 *As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.*

Mairinque, 15 de setembro de 2026.

Expediente da 64ª Sessão ordinária da 16ª Legislatura


Vereador Rafael da Hípica
Presidente